



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2039,

DE 16 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2236, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2022/2015, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade 2236, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE

12.365.0280.2236 – Manutenção e conservação do prédio da EMEI

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo..... R\$ 100,00

33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física..... R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE

12.365.0280.2236 – Manutenção e conservação do prédio da EMEI

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica..... R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de março de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 16/03/2016


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal